Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

14 ABR. 2023

Doc. Recebido às horas

Ass.:

Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2023.
PROJETO DE LEI N.º 42 /2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha pare receber recurso vindo do Governo Estadual com CONV. Nº 017/SESAU/PGE/2023 - CIRURG. PTER. E CATARATA para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 42 /2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia no valor de R$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** no valor global até o **montante R$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SÁUDE	
02.03.04	PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE	
02.03.04.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.04.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.04.10.301.0009.1153	**CONV. Nº 017/SESAU/PGE/2023 - CIRURG. PTER. E CATARATA**	
3.3.90.39 FICHA: 474	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**	R$ 846.788,23
	Total do Crédito	**R$ 846.788,23**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R**$ 846.788,23 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** com recurso de transferência do Governo Estadual no exercício de 2023.

§ 1º - O valor R$ 829.000,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil Reais) se **Trata de Excesso de Arrecadação,** que celebram o ESTADO por intermédio da SESAU com Convênio **Nº 017/SESAU/PGE/2023-Cirurgia de Pterígio e Catarata.**

§ 2º - O valor de R$ 17.788,23 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), se Trata de Contrapartida **de Convenio Nº 017/SESAU/PGE/2023-Cirurgia de Pterígio e Catarata** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia,** e será creditado na ficha **474**, conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.02	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99 FICHA: 80	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 17.788,23

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executi[illegible] Guaporé-RO, 14 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal